



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS**

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CAIXA POSTAL 28

### **LEI Nº 200/2006**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a EMATER-MG e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Campos Altos/MG, por seus representantes, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º:** Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS-EMATER-MG, visando o Desenvolvimento Rural Sustentável no Município de Campos Altos/MG.

**Art. 2º:** Fica o Poder Executivo autorizado a repassar a EMATER-MG na forma de contribuição à importância de R\$72.000,00 /Valor anual. (setenta e dois mil reais), divididos em parcelas mensais de acordo com o cronograma de desembolso do Executivo.

**Art. 3º:** Os recursos orçamentários para fazer face às despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação 2.10.1.20.606.0068.2102.3.3.30.40-00 inserida no orçamento vigente.

**Art. 4º:** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 22 de março de 2006.

GERALDO BARBOSA LEÃO JÚNIOR  
Prefeito Municipal



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS**

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CAIXA POSTAL 28

### **JUSTIFICATIVA**

Senhores Vereadores,  
Senhora Vereadora,

Nobres Edis,

Na conjugação de esforços e recursos da Prefeitura e da Emater-MG, na busca de soluções para os problemas que impedem ou dificultam o desenvolvimento do setor agropecuário é que vimos apresentar Vossas Senhorias, Projeto de Lei versando sobre autorização ao Executivo para firmar convênio com a EMATER-MG.

A EMATER-MG, Empresa Pública, vinculada à Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento, desenvolverá observadas as políticas e diretrizes dos Governos Federais e Estado, um Programa de Desenvolvimento do Setor Rural no nosso Município de comum acordo e participação da Prefeitura, visando à melhoria das condições econômicas e sociais de sua população rural.

Sendo só para o momento aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

**Geraldo Barbosa Leão Júnior**  
**Prefeito Municipal**